



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇ-FEIRA, 09/10/2012

ANO: II N°: 382

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1265/2012

LEI Nº 1265/2012, 3 de outubro de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
07.30 - Departamento de Transporte Escolar  
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. com locomoção - 01107 - 339.....R\$ 80.000,00

**TOTAL.....R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
07.20 - Departamento de Educação  
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - p. jurídica - 01107 - 284.....R\$ 60.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
07.30 - Departamento de Transporte Escolar  
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01107 - 337.....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1266/2012

LEI Nº 1266/2012, 3 de outubro de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **7.331,15** (sete mil, trezentos e trinta e um reais e quinze

centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo  
1545100111.096000 - Recuperação de Pavimentação de vias urbanas - Rua Arnaldo Busato, cruzamento das Ruas Martins Lutero e Arnaldo Busato.  
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 33792.....R\$ 512,72  
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo  
1545100111.097000 - Recapeamento Asfáltico no Município de Céu Azul/PR - Contrato 0309860-47/2009 - Ministério das Cidades/Caixa - Fonte de Recurso 31793.  
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 33793.....R\$ 6.818,43

**TOTAL.....R\$ 7.331,15**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33792 - Recup. Asfáltica-Contrato 0274686-62/08- Ex. Anterior R\$ 512,72

Fonte nº 33793 - Recup. Asfáltica-Contrato 0309860-47/09- Ex. Anterior R\$ .818,43

**TOTAL.....R\$....7.331,15**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1267/2012

LEI Nº 1267/2012, 3 de outubro de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **918,56** (novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo  
1545100111.096000 - Recuperação de Pavimentação de vias urbanas - Rua Arnaldo Busato, cruzamento das Ruas Martins Lutero e Arnaldo Busato.  
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 31792.....R\$ 245,94  
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo  
1545100111.097000 - Recapeamento Asfáltico no Município de Céu Azul/PR - Contrato 0309860-47/2009 - Ministério das Cidades/Caixa - Fonte de Recurso 31793.  
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 31793.....R\$ 672,62



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇ-FEIRA, 09/10/2012

ANO: II Nº: 382

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL..... R\$ 918,56 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 01000 – 429.R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31792 – Recup. Asfáltica-Contrato 0274686-62/08.....R\$...245,94

Fonte nº 31793 – Recup. Asfáltica-Contrato 0309860-47/09.....R\$ 672,62

TOTAL..... R\$ 918,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3797/2012

DECRETO Nº 3797/2012, de 3 de outubro de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 1º de dezembro de 2011, Publicado em 06 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
09.40 - Departamento de Compras  
0412200032.021000 - Manutenção do Departamento de Compras.  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros- P.Jurídica – 01000 – 430.R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
09.40 - Departamento de Compras  
0412200032.021000 - Manutenção do Departamento de Compras.  
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 428..... R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3798/2012

DECRETO Nº 3798/2012, 3 de outubro de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1265/2012, até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
07.30 - Departamento de Transporte Escolar  
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 01107 - 339.R\$80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
07.20 - Departamento de Educação  
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.  
3.3.90.39.00.0000 – Outros serv. de terceiros - p. jurídica – 01107 – 284...R\$...60.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
07.30 - Departamento de Transporte Escolar  
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01107 - 337.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de outubro de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇ-FEIRA, 09/10/2012

ANO: II Nº: 382

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3799/2012

DECRETO Nº 3799/2012, 3 de outubro de 2012.

#### REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1266/2012, até a importância de R\$ **7.331,15** (sete mil, trezentos e trinta e um reais e quinze centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.096000 - Recuperação de Pavimentação de vias urbanas - Rua Arnaldo Busato, cruzamento das Ruas Martins Lutero e Arnaldo Busato.	
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 33792.....R\$	512,72
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.097000 - Recapeamento Asfáltico no Município de Cêú Azul/PR - Contrato 0309860-47/2009 - Ministério das Cidade/Caixa - Fonte de Recurso 31793.	
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 33793.....R\$	6.818,43
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>7.331,15</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33792 - Recup. Asfáltica-Contrato 0274686-62/08- Ex. Anterior....R\$	512,72
Fonte nº 33793 - Recup. Asfáltica-Contrato 0309860-47/09- Ex. Anterior....R\$	6.818,43

**TOTAL.....R\$.....7.331,15**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 3 de outubro de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3800/2012

DECRETO Nº 3800/2012, 3 de outubro de 2012.

#### REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1267/2012, até a importância de R\$ **918,56** (novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.096000 - Recuperação de Pavimentação de vias urbanas - Rua Arnaldo Busato, cruzamento das Ruas Martins Lutero e Arnaldo Busato.	
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 31792.....R\$	245,94
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.097000 - Recapeamento Asfáltico no Município de Cêú Azul/PR - Contrato 0309860-47/2009 - Ministério das Cidade/Caixa - Fonte de Recurso 31793.	
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 31793.....R\$	672,62

**TOTAL..... R\$ 918,56**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31792 - Recup. Asfáltica-Contrato 0274686-62/08.....R\$...	245,94
Fonte nº 31793 - Recup. Asfáltica-Contrato 0309860-47/09.....R\$	672,62

**TOTAL..... R\$ 918,56**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 3 de outubro de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 062/2012

#### EDITAL Nº 062/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 001/2007 de 27-12-2007 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2008 de 09-04-2008 e retificado através do Edital nº 009/2008 de 10-04-2008, em conformidade com Ordem Judicial através do Mandado de Segurança sob o nº 0000539-71.2012.8.16.0115;
- II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cêú Azul - PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descrito;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇ-FEIRA, 09/10/2012

ANO: II N°: 382

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.6 do Edital N° 001/2007 de 27/12/2007.

#### AUDITOR DE CONTROLE INTERNO/ÁREA JURÍDICA JULIANA CARVALHO

O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 5 de outubro de 2012.

**JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 15/2012

PROCESSO N° 676/2012

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, conforme Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da entidade Federação Paranaense de Motociclismo para organização e supervisão da 5ª etapa da Copa Oeste Protork de Velocross, a ser realizada nos dias 13 e 14 de Outubro de 2012, no Motódromo da Cidade de Céu Azul, sendo que já possui o "know-how" e conhecimento necessário e propriedade exclusiva para realizar o evento.

Justificativa: Contratação da entidade Federação Paranaense de Motociclismo que já possui o "know-how" e conhecimento necessário e propriedade exclusiva para realizar o evento Copa Oeste Protork de Velocross 2012, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Outubro de 2012 no Motódromo do Município de Céu Azul, em conformidade com o Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, e parecer jurídico em anexo.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR (R\$)
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO	76.659.572/0001-49	15.000,00

Céu Azul, 09 de Outubro de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### ERRATA

ERRATA - REFERENTE EXTRATO 3º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS N°. 84/2010 REFERENTE AO PREGÃO

PRESENCIAL N°. 66/2010 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL DIA 02/10/2012 E JORNAL O PARANÁ

DIA 03/10/2012.

Onde se lê:

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais)

Leia-se

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 994,97** (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

Céu Azul, 03 de outubro de 2012.

### PREGÃO N° 063/2012

PREGÃO N° 63/2012 –M.C.A. – Forma Presencial  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 24 de Outubro de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Aquisição de móveis (balcão trocador, mesa para refeitório, cadeiras, cadeiras, armários, balcão de pia, balcão bancada, tampo em MDF, mesas conjugadas e outros), fabricados sob medida para uso nos CEMEIS Raio de Sol, Arco Íris, Pré Escola Municipal São Francisco de Assis, Biblioteca Cidadã e reforma de móveis (cadeiras, mesas para refeitórios, berços, armário, banco de madeira e outros), para uso nos CEMEIS Raio de Sol e Arco Íris.**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 04 de Outubro de 2012.

**JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL  
PREGÃO N°. 62/2012 – Forma Presencial

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto do Pregão nº. 62/2012 – forma presencial, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**. Que fica alterada a data da sessão para o dia **25 de Outubro de 2012, às 14:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 09 de Outubro de 2012.

**Dary Luís Stocco**

Pregoeiro







# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇ-FEIRA, 09/10/2012

ANO: II N°: 382

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

### 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 19/2012

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de RG nº. 2.239.888 SSP/PR, e CPF nº. 371.171.819-15, e de outro lado a Empresa **JOAÇABA PNEUS LTDA**, CNPJ: **84.587.245/0005-80**, com sede na Rua Erechim, nº 638, Bairro Centro, Município de Cascavel – PR, representado pelo procurador o Sr. **JASSI LEOPOLDO BERNARDT**, CPF: **423.447.519-04**; que na melhor forma de direito, decidem modificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 19/2012, referente Pregão n.º. 16/2012 – Forma Presencial**, entre eles celebrados em data de 27/03/2012, da maneira a seguir convencionada.

Tendo em vista a comprovação de aumento de custo no preço dos pneus e câmaras as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivada a Ata de Registro de Preços n.º. 19/2012, acrescentando o seguinte dispositivo: Reajustar o preço dos Itens:

- Item n.º. 03 Câmara 1400 R 24, passando o valor da câmara de **R\$ 103,00** para **R\$ 108,15**;

- Item n.º. 08 Câmara para pneu 20 x 10.00 - 8 passando o valor da câmara de **R\$ 68,00** para **R\$ 71,40**;

- Item n.º. 09 Pneu 1.000 x 20 comum dianteiro -16 lonas, passando o valor do pneu de **R\$ 665,00** para **R\$ 698,25**;

- Item n.º. 10 Pneu 1000 x 20 Radial misto borrachudo traseiro – 16 lonas, passando o valor do pneu de **R\$ 1.063,00** para **R\$ 1.116,15**;

- Item n.º. 20 Pneu 205 x 70 – R 15 (Van Ducato), passando o valor do pneu de **R\$ 302,00** para **R\$ 317,10**;

- Item n.º. 27 Pneu 750 R 16 – 8 lonas, passando o valor do pneu de **R\$ 324,00** para **R\$ 340,20**;

- Item n.º. 29 Pneu 900 x 20 comum – 14 lonas, passando o valor do pneu de **R\$ 520,00** para **R\$ 546,00**;

- Item n.º. 35 Pneu Radial 2.75 – 18 (dianteiro), passando o valor do pneu de **R\$ 78,00** para **R\$ 81,90**;

- Item n.º. 36 Câmara para pneu 16.9 x 28, passando o valor da câmara de **R\$ 184,00** para **R\$ 193,20**;

- Item n.º. 37 Câmara para pneu 18.4 x 34, passando o valor da câmara de **R\$ 168,00** para **R\$ 176,40**;

- Item n.º. 41 Câmara para pneu 175-70 x 14, passando o valor da câmara de **R\$ 18,00** para **R\$ 18,90**;

- Item n.º. 42 Câmara para pneu 1300 R 24, passando o valor da câmara de **R\$ 103,00** para **R\$ 108,15**, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo, previsto no processo licitatório, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 05 de outubro de 2012.

**JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**  
Prefeito Municipal

**JASSI LEOPOLDO BERNARDT**  
JOAÇABA PNEUS LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇ-FEIRA, 09/10/2012

ANO: II N°: 382

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 19/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: JOAÇABA PNEUS LTDA

Reajuste do Preço dos Itens:

Item nº. 03 Câmara 1400 R 24, passando o valor da câmara de **R\$ 103,00** para **R\$ 108,15**;

Item nº. 08 Câmara para pneu 20 x 10.00 - 8 passando o valor da câmara de **R\$ 68,00** para **R\$ 71,40**;

Item nº. 09 Pneu 1.000 x 20 comum dianteiro -16 lonas, passando o valor do pneu de **R\$ 665,00** para **R\$ 698,25**;

Item nº. 10 Pneu 1000 x 20 Radial misto borrachudo traseiro – 16 lonas, passando o valor do pneu de **R\$ 1.063,00** para

**R\$ 1.116,15**;

Item nº. 20 Pneu 205 x 70 – R 15 (Van Ducato), passando o valor do pneu de **R\$ 302,00** para **R\$ 317,10**;

Item nº. 27 Pneu 750 R 16 – 8 lonas, passando o valor do pneu de **R\$ 324,00** para **R\$ 340,20**;

Item nº. 29 Pneu 900 x 20 comum – 14 lonas, passando o valor do pneu de **R\$ 520,00** para **R\$ 546,00**;

Item nº. 35 Pneu Radial 2.75 – 18 (dianteiro), passando o valor do pneu de **R\$ 78,00** para **R\$ 81,90**;

Item nº. 36 Câmara para pneu 16.9 x 28, passando o valor da câmara de **R\$ 184,00** para **R\$ 193,20**;

Item nº. 37 Câmara para pneu 18.4 x 34, passando o valor da câmara de **R\$ 168,00** para **R\$ 176,40**;

Item nº. 41 Câmara para pneu 175-70 x 14, passando o valor da câmara de **R\$ 18,00** para **R\$ 18,90**;

Item nº. 42 Câmara para pneu 1300 R 24, passando o valor da câmara de **R\$ 103,00** para **R\$ 108,15**.

Data da Alteração: 05/10/2012